

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI N.º 2059/2018

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:  
 Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.187.800,00 (Dois milhões cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2018 das dotações orçamentárias conforme segue:

02-GABINETE PREFEITO	
02.01-GABINETE PREFEITO	
24-31.90.11.00.00.00.1000-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
25-31.90.13.00.00.00.1000-Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
03-ASSESSORIAS DIRETAS	
03.01-PROCURADORIA GERAL	
41-31.90.13.00.00.00.1000-Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
03.02-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
49-31.90.13.00.00.00.1000-Obrigações Patronais	R\$ 800,00
05-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
78-31.90.11.00.00.00.1000-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
88-31.90.13.00.00.00.1000-Obrigações Patronais	R\$ 500,00
08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 Departamento de Educação	
190-31.90.11.00.00.00.1101-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 75.000,00
143-31.90.11.00.00.00.1101-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
144-31.90.11.00.00.00.1102-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
194-31.90.13.00.00.00.1101-Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
192-31.90.11.00.00.00.1103-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
133-31.90.11.00.00.00.1103-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
200-31.90.16.00.00.00.1103-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
134-31.90.13.00.00.00.1103-Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
149-31.90.13.00.00.00.1103-Obrigações Patronais	R\$ 72.000,00
134-31.90.13.00.00.00.1103-Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
153-31.90.16.00.00.00.1103-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
09-SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
503-31.90.11.00.00.00.1494-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
306-31.90.11.00.00.00.1303-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
255-31.90.16.00.00.00.1303-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 33.000,00
291-33.90.39.00.00.00.1303-Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00
293-31.71.70.00.00.00.1303-Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$ 350.000,00
10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
321-31.90.11.00.00.00.1000-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
322-31.90.13.00.00.00.1000-Obrigações Patronais	R\$ 21.000,00
10.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
338-31.90.04.00.00.00.1000-Contratação por Tempo Determinado	R\$ 17.000,00
330-31.90.11.00.00.00.1000-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
339-31.90.11.00.00.00.1000-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 500,00
10.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
349-31.90.13.00.00.00.1000-Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
390-31.90.11.00.00.00.1000-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
391-31.90.13.00.00.00.1000-Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
12-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.01-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
405-31.90.11.00.00.00.1000-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
406-31.90.13.00.00.00.1000-Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
407-31.90.16.00.00.00.1000-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
13-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
13.01-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
414-31.90.11.00.00.00.1000-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 19.000,00
415-31.90.13.00.00.00.1000-Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
14. SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
14.01-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
428-31.90.13.00.00.00.1000-Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
14.02-DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
440-31.90.11.00.00.00.1000-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 66.000,00
441-31.90.13.00.00.00.1000-Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
442-31.90.16.00.00.00.1000-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
15-SECRETARIA DA MULHER	
15.01-DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AS MULHERES	
450-31.90.11.00.00.00.1000-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
451-31.90.13.00.00.00.1000-Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.187.800,00

Art. 2º. Para cobertura do que trata o artigo 1º deste Crédito Especial, fica indicado como

recurso Cancelamentos de Dotação Orçamentária conforme segue:

Anulação de Dotação Despesa 253-31.90.11.00.00.00.1495	R\$ 343.000,00
Anulação de Dotação Despesa 124-9.9.99.99.00.00.00.1000	R\$ 658.800,00
Anulação de Dotação Despesa 566-31.90.16.00.00.00.1497	R\$ 20.000,00
Anulação de Dotação Despesa 504-31.90.16.00.00.00.1494	R\$ 16.000,00
Anulação de Dotação Despesa 256-31.90.16.00.00.00.1495	R\$ 100.000,00
Anulação de Dotação Despesa 107-44.90.51.00.00.00.1000	R\$ 34.000,00
Anulação de Dotação Despesa 111-44.90.51.00.00.00.1507	R\$ 10.000,00
Anulação de Dotação Despesa 140-44.90.51.00.00.00.1103	R\$ 137.000,00
Anulação de Dotação Despesa 187-44.90.51.00.00.00.1103	R\$ 30.000,00
Anulação de Dotação Despesa 188-44.90.51.00.00.00.1104	R\$ 20.000,00
Anulação de Dotação Despesa 521-44.90.51.00.00.00.1518	R\$ 100.000,00
Anulação de Dotação Despesa 246-44.90.51.00.00.00.1303	R\$ 30.000,00
Anulação de Dotação Despesa 374-44.90.51.00.00.00.1000	R\$ 10.000,00
Anulação de Dotação Despesa 402-44.90.51.00.00.00.1000	R\$ 20.000,00
Anulação de Dotação Despesa 413-44.90.51.00.00.00.1000	R\$ 20.000,00
Anulação de Dotação Despesa 439-44.90.51.00.00.00.1000	R\$ 150.000,00
Anulação de Dotação Despesa 466-44.90.51.00.00.00.1000	R\$ 80.000,00
Anulação de Dotação Despesa 470-44.90.51.00.00.00.1000	R\$ 50.000,00
Anulação de Dotação Despesa 184-33.90.33.00.00.00.1154	R\$ 9.000,00
Anulação de Dotação Despesa 152-31.90.16.00.00.00.1102	R\$ 17.000,00
Anulação de Dotação Despesa 297-31.90.11.00.00.00.1303	R\$ 80.000,00
Anulação de Dotação Despesa 492-44.90.52.00.00.00.1500	R\$ 253.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.187.800,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod287338